



Recebi em 14.10.24

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 07/2024 CMC.CFO

Caruaru, 09 de outubro de 2024

AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Assunto: Trâmite de Leis Orçamentárias

O presente ofício tem a finalidade de informar a tramitação, nesta Comissão, dos Projetos de Lei nº 9.984/2024, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025, e nº 9.985/2024, que busca atualizar o Plano Plurianual do Município para a execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências. Ambas as proposições foram apresentadas em 08 de Outubro de 2024.

Conforme os arts. 193 e 202 do Regimento Interno, o prazo final para apresentação de emendas aos referidos projetos encerra-se no dia 30/10/2024. Adicionalmente, uma audiência pública será realizada no dia 01/11/2024 às 09:00 para discussão das matérias.

Solicitamos especial atenção às seguintes restrições ao propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme legislação vigente:

- EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FONTE DOS RECURSOS:** Emendas que resultem em aumento de despesa devem indicar os recursos necessários, admitidos somente os resultantes de anulação de despesas da mesma natureza, excluídos os que incidam sobre dotação para pessoal e seus encargos, conforme Parágrafo único do Art. 131 do R.I., Art. 195-I do R.I., e Art. 96-II da L.O.M.
- ALTERAÇÕES NAS DESPESAS DE CUSTEIO:** Emendas não podem promover alterações nas dotações previstas para despesas de custeio, exceto se houver comprovação inequívoca de inexatidão na proposta original (cfr. Art. 195-II do R.I).
- NOVAS OBRAS:** Dotações para início de obras necessitam de prévia aprovação dos órgãos competentes conforme planejamento urbano diretrizes municipais (cfr. Art. 195-III do R.I).

Vertical handwritten notes on the left margin, including names and dates like '14/10/24' and '14/10/24'.

Vertical handwritten notes on the right margin, including dates like '22/10/24', '29/10/2024', and '14/10/24'.

Stamp: Teresa Raquel Silva, Assessoria de Gabinete do Vereador Bruno Lambreta, dated 14/10/24.

Handwritten signatures and dates at the bottom, including '14/10/2024' and '14/10/24'.



4. **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Emendas que concedem dotação para serviços devem estar alinhadas com os já estabelecidos, evitando-se alocações para serviços não previamente instituídos (cfr. Art. 195-IV do R.I).
5. **COMPATIBILIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:** Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, assegurando coesão e continuidade das políticas públicas (cfr. Parágrafo único II do Art. 131 do R.I. e Art. 96-I da L.O.M).
6. **FUNÇÃO CORRETIVA:** Emendas são aceitáveis se objetivarem correção de falhas, erros ou omissões no texto original (cfr. Art. 96-III da L.O.M).
7. **PROIBIÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA RECEITA:** Emendas não podem resultar em diminuição da receita prevista (cfr. Art. 195-VI do R.I).

Para auxiliar na elaboração de emendas, seguem em anexo ao presente ofício modelos de emendas que podem ser usados como referência.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Vereador

Anderson Correia

Assinado de forma digital por
Vereador Anderson Correia
Dados: 2024.10.11 10:11:12
-03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

29/10/2024

Recebido em
Município de Caruaru
de 8/10/24
336-9
S 2



CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

À Senhora **ANDREZZA CARLA**,
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública** a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2024**, às **09:00 horas**, no plenário da Câmara Municipal de Caruaru. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente, Vereador
Anderson
Correia

Assinado de forma digital
por Vereador Anderson
Correia
Dados: 2024.10.24 12:51:37
-03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



COPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

À Senhora **MICHELY MARTINS**,
Secretária de Administração

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública** a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2024**, às **09:00 horas**, no plenário da **Câmara Municipal de Caruaru**. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente, Vereador
Anderson
Correia

Assinado de forma digital
por Vereador Anderson
Correia
Dados: 2024.10.24 12:50:52
-03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBIDO

29.10.2024

Prefeitura Municipal de Caruaru
Kátia Wylane Torres
Chefe de Gabinete
Secretaria de Administração
CPF 045.394.954-10



CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

Ao Senhor **SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS**,
Controlador Geral do Município

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública** a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2024**, às **09:00 horas**, no plenário da **Câmara Municipal de Caruaru**. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

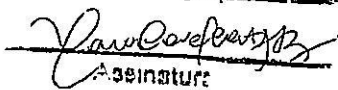
Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,
**Vereador
Anderson
Correia**

Assinado de forma digital
por Vereador Anderson
Correia
Dados: 2024.10.24
12:52:19 -03'00'

Vereador ANDERSON CORREIA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

recebido em: 29/10/24


Assinatura

Mat. 52.969-3



CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

Ao Senhor **DIMITRE BEZERRA**,
Procurador-Geral do Município

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública** a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2024, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Caruaru**. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Vereador
**Anderson
Correia**

Assinado de forma
digital por Vereador
Anderson Correia
Dados: 2024.10.24
12:52:00 -03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

RECEBEREM
29-10-24
Law



CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

Ao Senhor **BERNARDO BARBOSA**,
Presidente da CESPAM
Rua Visconde de Inhaúma, nº 410 – Maurício de Nassau
CESPAM – Caruaru/PE

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de Novembro de 2024, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Caruaru**. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,
**Vereador
Anderson
Correia**

Assinado de forma
digital por Vereador
Anderson Correia
Dados: 2024.10.24
12:56:16 -03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Maria Gêssica Moraes da Silva
Administradora CESPAM
CRA 20-16418

Recebido em
29/10/2024



CÓPIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 08/2024 CMC.CFO

Caruaru, 24 de outubro de 2024

Ao Senhor **LINO PORTELA**,

Secretário de Governo

Assunto: **Audiência Pública - LOA e PPA**

Vimos, através do presente, convidar V, Sra. para a **Audiência Pública** a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2024**, às **09:00 horas**, no plenário da **Câmara Municipal de Caruaru**. Esta audiência terá como objetivo discutir os Projetos de Lei nº 9.984/2024 e nº 9.985/2024, que tratam, respectivamente, da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2025 e da atualização do Plano Plurianual.

Conforme o artigo 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 173 do Projeto de Lei 7.796/2018, a realização desta audiência é essencial para assegurar a transparência e incentivar a participação popular no processo de elaboração e discussão das leis orçamentárias. A audiência também serve como um meio para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela legislação.

Este evento é uma oportunidade vital para todos os participantes contribuírem com suas visões e experiências, enriquecendo assim o processo decisório e garantindo que as ações tomadas reflitam as necessidades e expectativas deste Município.

Agradecemos antecipadamente pela participação e valorizamos o envolvimento de cada um no desenvolvimento de nossa cidade.

Atenciosamente,

Vereador
**Anderson
Correia**

Assinado de forma
digital por Vereador
Anderson Correia
Dados: 2024.10.24
12:51:16 -03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

*Recebido em
29/10/2024
Anexo.*